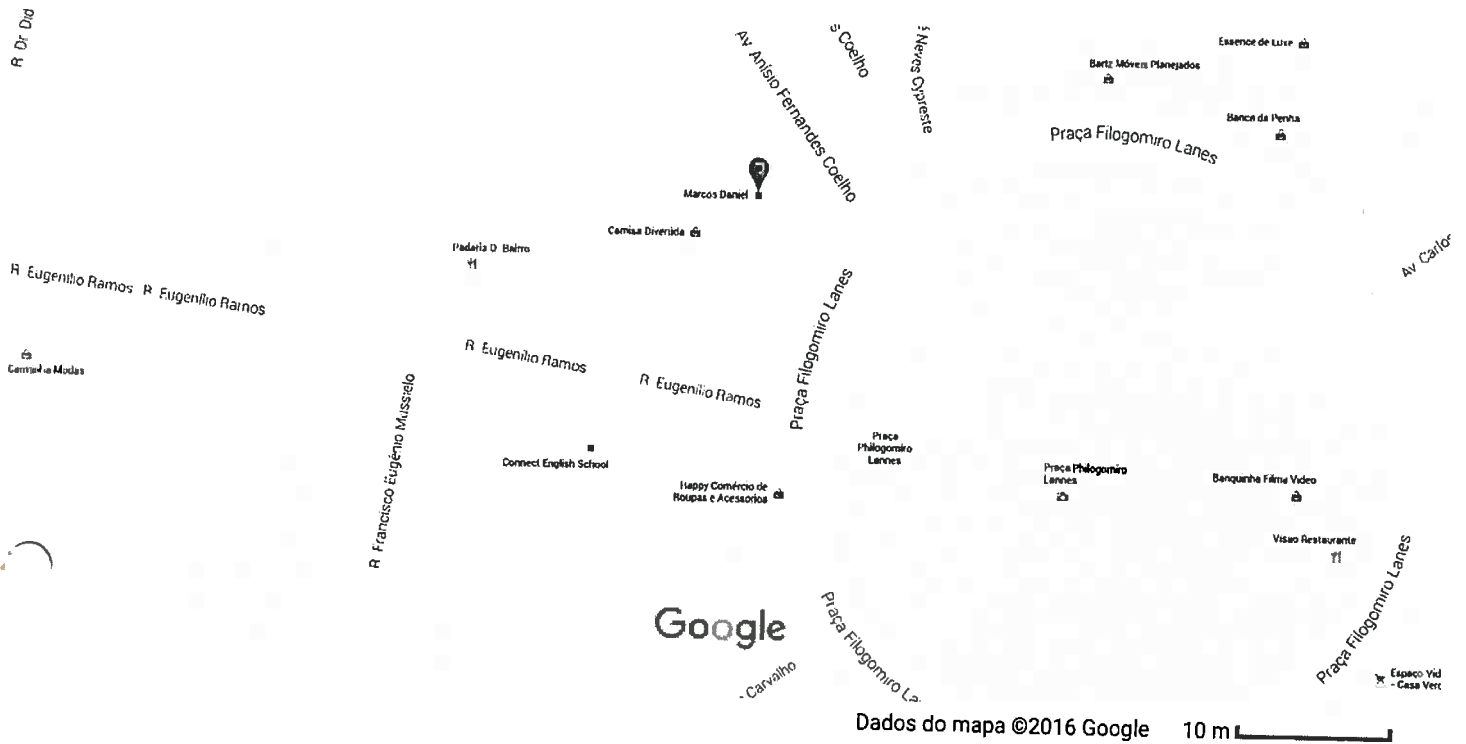
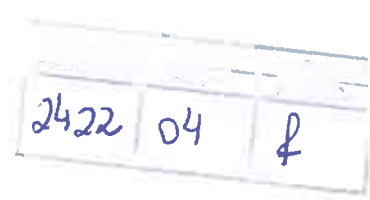


Google Maps

Praça Philogomiro Lannes - Jardim da Penha

Regional 9



Praça Philogomiro Lannes - Jardim da Penha
Vitória - ES

Google Maps





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2422 05 8

EXCLUÍDO DO EXPEDIENTE

Em 5/4/16

[Signature]
DIR. G. R.

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 5/4/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1 DISCUSSÃO

Em 6/4/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO

Em 7/4/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO

Em 12/4/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

10 S.A.C (SERVICO DE APOIO AS COMISSOES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSOES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 14/4/2016

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Funcionário Leonardo
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 15/04/2016

Diretor / DAL / CMV



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. diretor,

Residammente providenciado

Em 14/04/16

Asside

2422 06 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 013

Vitória, 19 de abril de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **2422/16**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **78/16**, de autoria do Sr. Vereador **Fabício Gandini**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

SM/Ina.

Processo: **2314210/2016** Prioridade: **NORMAL**
Data: 26/04/2016 Hora: 14:26
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento: OFICIO - 013
Destino: **SEGOV/GAB**
Volume: 01/01





2422	07	f.
------	----	----

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Administração

Ofício nº 266/SEMAD/GAB

Vitória/ES, 08 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao OF. PRE. DEL. Nº 013, protocolizado sob o nº 2314210/2016, referente ao Projeto de Lei nº 78/16, de autoria do Vereador Fabrício Gandini, informamos que o imóvel onde funciona a sede da Regional Administrativa 9, localizado na Praça Philogomiro Lannes, s/n, Bairro Jardim da Penha, faz parte do Patrimônio desta Municipalidade e não possui denominação oficial.

Respeitosamente,

Maxswell Simões Pereira
Secretário Executivo

Ao Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



2422 08 f

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de

Em 16/08/2016

Diretor do DEL



Sylvian Manola

Dir. de Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

... ..
... ..
... ..
... ..

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. 2422	FOL. 09	8
------------	---------	---

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador, *Amaz*

Amaz para relatar

Em *17.08.2016*

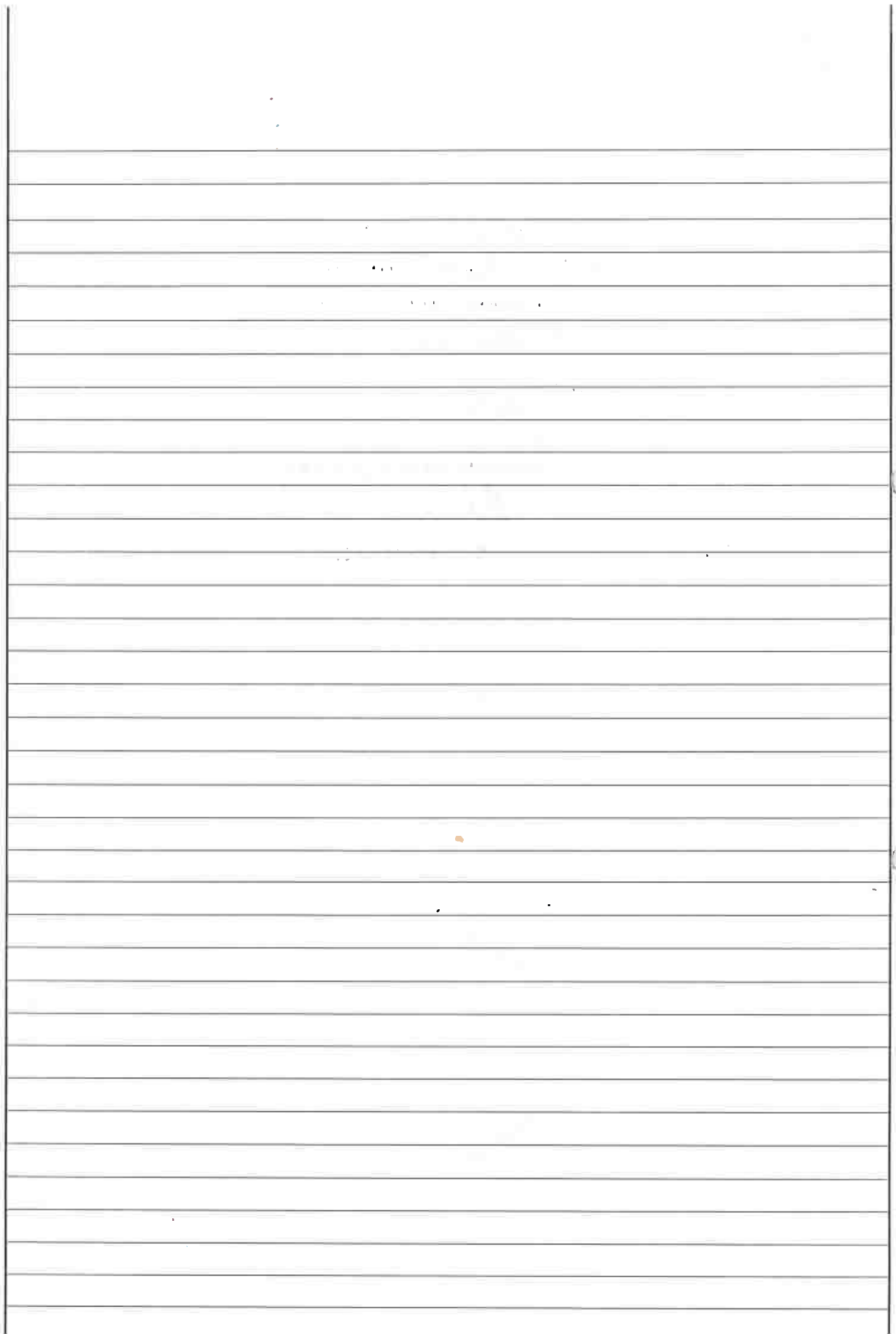
 *Rogerinho Pinheiro*
Vereador - PHB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Fica, etc.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

01/09/16 Art. 77, VI do R.I.

Secretaria do S.A.C.





2422 10 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº. 2422 de 2016

Autor: Vereador Fabrício Gandini

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fabrício Gandini, o projeto visa a denominação da Regional Administrativa 09 “Célia Maria da Paschoa Teixeira” localizada no Bairro Jardim da Penha.

A síntese da justificativa, é que este projeto de lei fundamenta-se na importância de prestar a devida homenagem á uma mulher de liderança educacional forte, no Bairro Jardim da Penha. Onde também exercia ativa participação na Coordenação de reconhecida Feira Local. Sendo assim atribuída á ela, uma importância munícipe à ser reconhecida através do presente PL.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais. E como faz menção a legislação do Município de Vitória:

Isto posto, SMJ, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória, 25 de Agosto de 2016.

Vereador Davi Esmael – PSB

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4516

Deus é a nossa força.

Vereador ●
Davi Esmael
Deus é a nossa força.



Matéria : C.Just. - Processo nº 2422/2016 - PL 78/2016
Autoria : Relator: Vereador Davi Esmael

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

06/10/2016 - 15:38:54 às 15:40:25

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : **3 Parlamentares**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUB.
2422	11	13

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
7	Fabício Gandini
23	Rogerinho

Partido
PSB
PPS
PHS

Voto
Sim
Sim
Sim

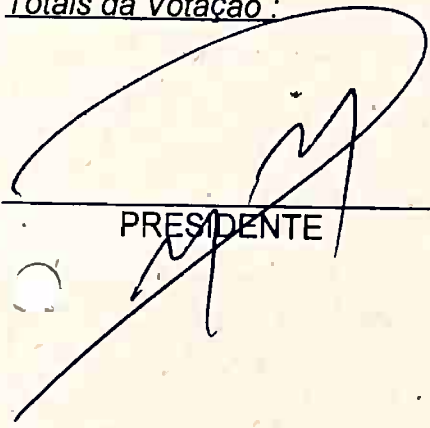
Horário
15:39:12
15:39:09
15:39:08

Totais da Votação :

SIM
3

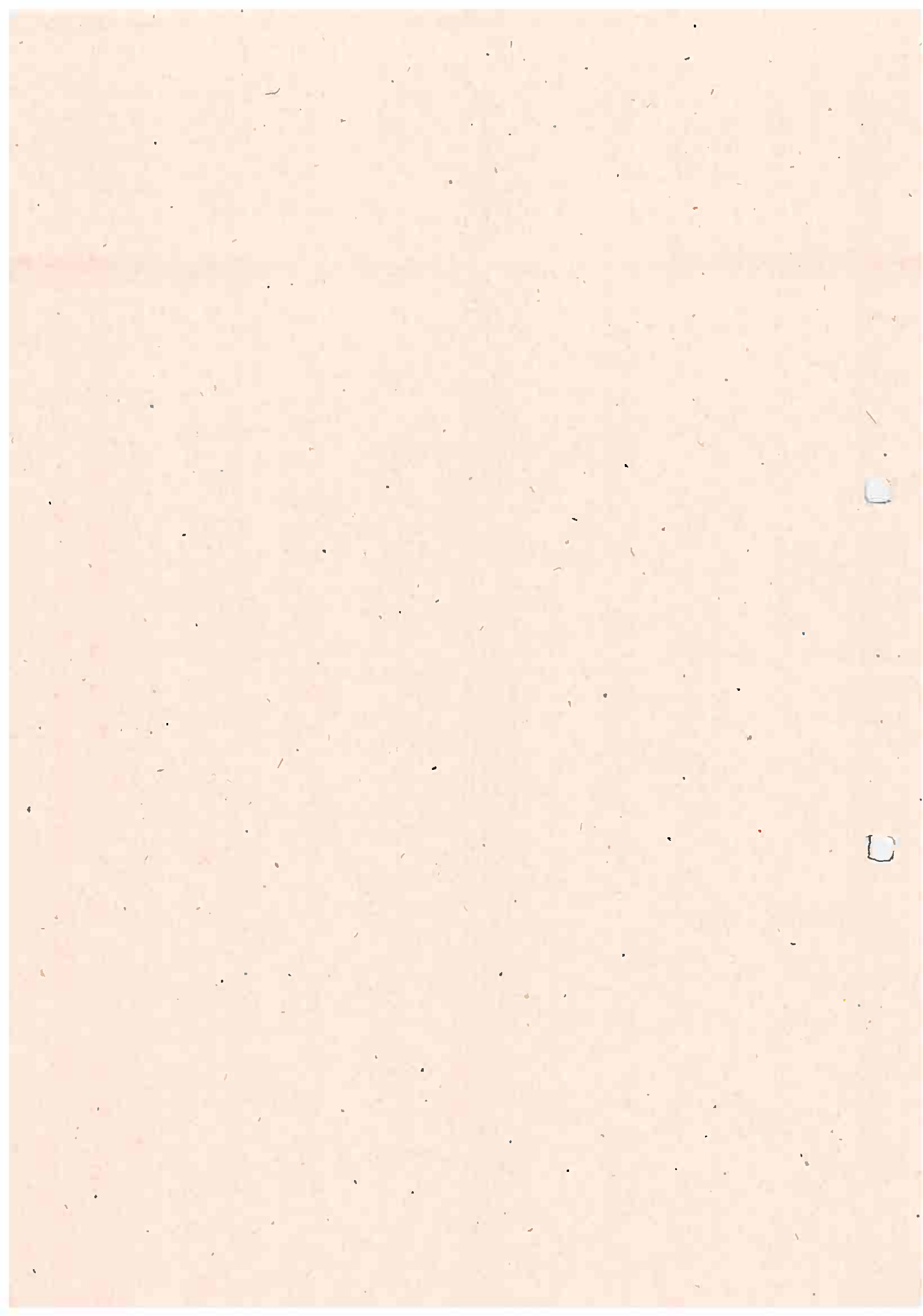
NÃO
0

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2122	12	A3

Ao Sr. (a): Gabriela Binda
Para providenciar a extração do avulso.

2

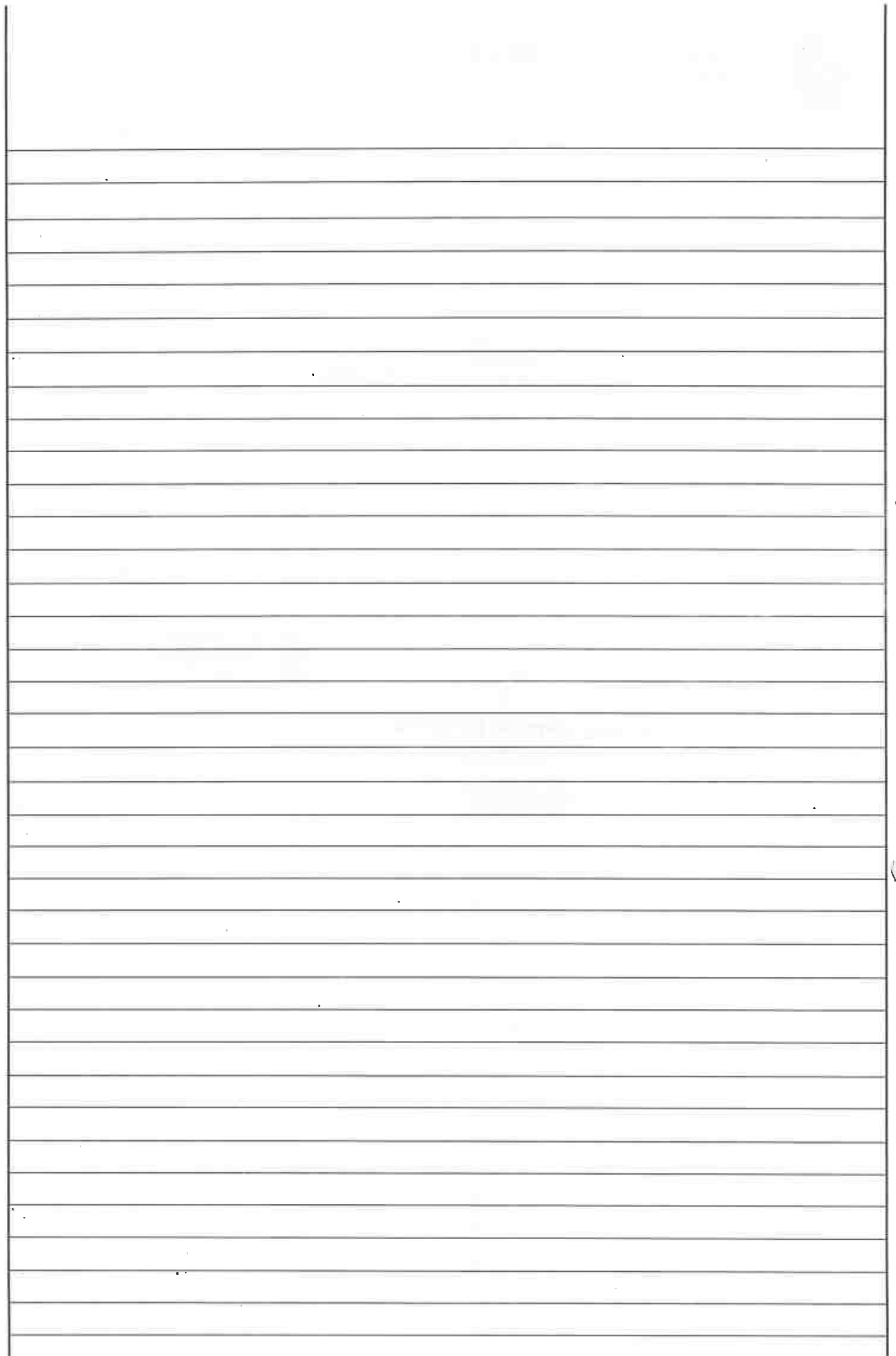
Em 10/10/16

Kiany Ferreira Damasceno Silva
Coordenadora das Contas
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 10 / 10 / 16

Gabriela Binda
ASSINATURA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2422	13	gl

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

248/2016

PROCESSO	2422/2016.
PROJETO DE LEI	78/2016.
EMENTA	Denomina Regional Administrativa 9 "Célia Maria da Paschoa Teixeira", localizada no Bairro Jardim da Penha.
INICIATIVA	Fabrizio Gandini.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça - Pela Constitucionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2422	14	gb

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 28/12/16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), José Roberto
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04/01/2017

Diretor DEL

SECRET

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

• • • • •

100

Matéria : Votação bloco

Reunião : 132ª Sessão Ordinária
Data : 28/12/2016 - 16:18:02 às 16:20:13
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

2422 15

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:20:06
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:18:45
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	16:18:22
19	Marcelão	PT	Sim	16:18:58
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:18:07
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:18:11
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:18:54
23	Rogerinho	PHS	Sim	16:19:58
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:19:01
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	16:18:07

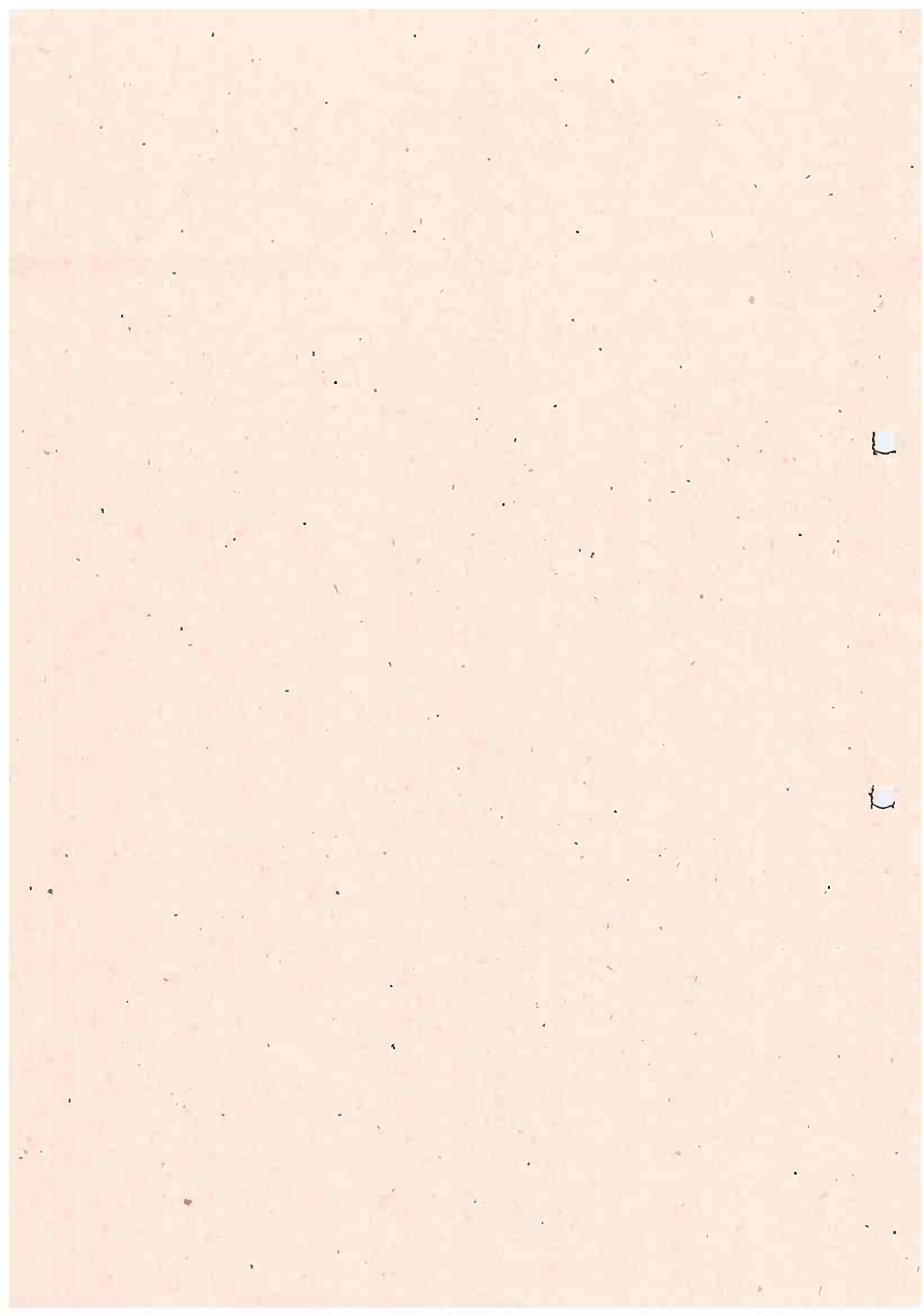
Totais da Votação :

SIM 10 NÃO 0

TOTAL 10

PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 052

Vitória, 13 de janeiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.817/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 78/2016**, de autoria do vereador **Fabício Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **737890/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 02/02/2017 Hora: 14:16
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 052/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 2422 /2016 – CMV
SM/CVSP.





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.817

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 78/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**"Denomina Regional
Administrativo 9 Célia Maria
da Paschoa Teixeira.**

Art. 1º. Fica denominado Regional Administrativa 9 "Célia Maria da Paschoa Teixeira", localizada na Praça Philogomiro Lannes, s/n, no bairro Jardim da Penha.

Art. 2º. Célia Maria da Paschoa Teixeira, nascida no Município de Alegre/ES, tornou-se cidadã Vitorienne em 1996, na época já reconhecida pelos grandes serviços prestados a cidade de Vitória, em especial a comunidade de Jardim da Penha. Incansável na luta popular e sempre buscando a melhoria dos serviços públicos, Célia Maria da Paschoa Teixeira, foi fundadora e diretora da ASPELZ (Associação de Pais da Escola Municipal Éber Louzada Zippinotti) e conselheira do Conselho de Escola da Éber Louzada Zippinotti. Compôs a Diretoria Executiva da Associação de Moradores de Jardim da Penha como coordenadora de Educação, mas destaca-se pela sua atuação a frente da reconhecida Feira de Artesanato e Alimentação, de Jardim da Penha, onde esteve a frente da coordenação por mais de 20 anos. Além e pessoa muito querida e alegre, participava ativamente das necessidades e reivindicações junto aos órgãos públicos, comunidade, com equilíbrio, serenidade e sabedoria. Uma verdadeira guerreira que colocava sempre o interesse comum em primeiro lugar.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Art. 3º. As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 13 de janeiro de 2017.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

